



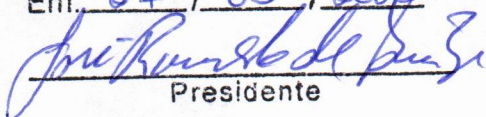
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade

Em: 27 / 05 / 2025


Presidente

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE AREIAL O MÊS
DE OUTUBRO COMO O MÊS DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
SAÚDE, DIGNIDADE E
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
DO IDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Areial o mês de outubro como o "Mês de Conscientização sobre a Saúde, Dignidade e Envelhecimento Saudável do Idoso", dedicado à promoção de campanhas voltadas para a saúde, dignidade, envelhecimento saudável e conscientização sobre as violências sofridas pela população com faixa etária acima de 60 anos.

Art. 2º Durante o mês de outubro, o Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, promoverá ações e atividades que visem:

I - Campanhas de conscientização sobre os direitos dos idosos, com divulgação em meios de comunicação, redes sociais e espaços públicos;

II- Atividades educativas e preventivas voltadas à saúde física e mental do idoso, incluindo palestras, workshops e distribuição de materiais informativos;

III - Ações de prevenção e combate às violências contra a pessoa idosa, com ênfase na identificação de casos e no fortalecimento da rede de proteção;

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB

E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com

CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

IV - Promoção de eventos culturais, esportivos e de lazer que incentivem a participação ativa dos idosos na comunidade;

V - Realização de atividades intergeracionais que promovam a integração entre idosos, jovens e crianças;

VI Capacitação de profissionais da saúde, assistência social e educação para o atendimento adequado às necessidades específicas da população idosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional é uma realidade global e, no Brasil, esse fenômeno tem se intensificado nas últimas décadas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população com 60 anos ou mais no país já ultrapassa 30 milhões de pessoas, representando mais de 14% da população total. Em Areial a população idosa também cresce de forma significativa, exigindo políticas públicas específicas que garantam sua qualidade de vida, dignidade e inclusão social.

Nesse contexto, a instituição do mês de outubro como o "Mês de Conscientização sobre a Saúde, Dignidade e Envelhecimento Saudável do Idoso" no calendário oficial do Município de Areial é uma medida necessária e estratégica. O mês de outubro foi escolhido por abrigar o Dia Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro, data estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para promover reflexões e ações voltadas aos direitos e necessidades da população idosa.

A proposta visa, em primeiro lugar, conscientizar a sociedade sobre os desafios enfrentados pelos idosos, como o acesso à saúde, a prevenção de doenças crônicas, a manutenção da autonomia e a garantia de um envelhecimento ativo e saudável. Além disso, busca combater as violências e violações de direitos que atingem essa faixa etária, como o abandono familiar, a negligência em cuidados básicos e os abusos financeiros, que infelizmente ainda são recorrentes em nossa sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

A iniciativa também se alinha aos marcos legais nacionais e internacionais, como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que assegura os direitos fundamentais da pessoa idosa, e a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), que estabelece diretrizes para a promoção do bem-estar e da integração social dessa população.

Vale ressaltar que o envelhecimento populacional não é apenas um desafio, mas também uma oportunidade para a sociedade. Os idosos são detentores de saberes, experiências e contribuições valiosas para o desenvolvimento social e cultural de Areial. Portanto, investir em políticas que promovam seu bem-estar e dignidade é um compromisso ético e uma estratégia inteligente para construir uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Diante do exposto, a instituição do "Mês de Conscientização sobre a Saúde, Dignidade e Envelhecimento Saudável do Idoso" no calendário oficial de Areial é uma medida urgente e necessária, que reflete o compromisso do Município com os direitos humanos e o desenvolvimento social. Espera-se que, com esta iniciativa, a cidade se consolide como referência no cuidado e na valorização da pessoa idosa, servindo de exemplo para outras localidades.

Areial, 14 de maio de 2025.

Anselmo da Costa Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CÂMARA MUNICIPAL
Rua do Comércio, 100 - Centro - Aratuba - PR
CEP: 83.151-250
Fone: (41) 3509.0100
E-mail: camara@aratuba.pr.gov.br

A iniciativa também se alinha aos marcos legais nacionais e internacionais, como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que assegura os direitos fundamentais das pessoas idosas, e a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.621/1994), que estabelece diretrizes para a promoção do bem-estar e da integração social dessa população.

Vale ressaltar que o envelhecimento populacional não é apenas um desafio, mas também uma oportunidade para a sociedade. Os idosos são detentores de saberes, experiências e contribuições valiosas para o desenvolvimento social e cultural de Aratuba. Portanto, investir em políticas que promovam seu bem-estar e dignidade é um compromisso ético e uma estratégia inteligente para construir uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Diante do exposto, a instituição do "Mês do Conhecimento sobre a Saúde, Dignidade e Envelhecimento Ativo" no calendário oficial de Aratuba é uma medida urgente e necessária, que reflete o compromisso do Município com os direitos humanos e o desenvolvimento social. Espera-se que, com esta iniciativa, a cidade se consolide como referência no cuidado e na valorização das pessoas idosas, servindo de exemplo para outras localidades.

Aratuba, 14 de maio de 2025.

Assinatura da Câmara Municipal
Aratuba

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua do Comércio, 100 - Centro - Aratuba - PR
CEP: 83.151-250
Fone: (41) 3509.0100
E-mail: camara@aratuba.pr.gov.br